



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VIVA CLUB MAPFRE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029533/2023

1 - EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ANDAR 29 ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794000

CNPJ/MF nº: 61.074.175/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2023 a 25/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2023 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação nesta Promoção será válida para os clientes cadastrados no Club MAPFRE (club.mapfre.com.br), a partir das 00h00 do dia 15/09/2023 até às 23h59 do dia 31/03/2024.

PÚBLICO-ALVO PARTICIPANTE:

1. Participa da promoção "VIVA CLUB MAPFRE", qualquer cliente ou colaborador MAPFRE que seja membro do Club MAPFRE, pessoa física, brasileira, residente em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, que se cadastrar no site club.mapfre.com.br, selecionar a Promoção VIVA CLUB MAPFRE, e dar o aceite clicando em "Quero Participar" dentro do período de 15/09/2023 a 31/03/2024, respeitando os demais critérios de participação.
2. Os clientes não colaboradores membros do Club MAPFRE elegíveis ao Club MAPFRE e conseqüentemente a campanha, são aqueles clientes PF, que possuem apólice vigente de um dos ramos: Automóvel - Casco, Previdência, Dotal Misto, Seguro Agrícola com cobertura do FESR, Compreensivo Residencial, Vida e Vida Individual.
3. **NÃO** são público-alvo os clientes pessoa jurídica de qualquer natureza, de apólices individuais ou em frota, mesmo que o uso do veículo seja particular e clientes que possuam produtos não elegíveis ao Club MAPFRE.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A campanha estará disponível para os participantes no período de 15/09/2023 a 31/03/2024, e os números da sorte serão distribuídos da seguinte forma:

- 1 número da Sorte - Ao aderir à campanha, clicando no botão "Quero participar" na página oficial da campanha.

Após a adesão à campanha:

- 1 número da sorte - Por seguro elegível ativo ao final de cada período de participação da campanha.
- 2 números da sorte - No período de participação da campanha em que ocorra o início da vigência de contratação / renovação de um seguro elegível.
- 1 número da sorte - Ao participar de cada ação de engajamento que ocorra em um período de participação da campanha.
- 2 números da sorte - Imediatamente, se já possuir dados cadastrais completos, ou no período de participação da campanha em que completar seu cadastro na área "Meus dados - Meus dados".
- 1 número da sorte - Imediatamente, se já possuir cadastro de informações complementares preenchido ou no período de participação em que preencher o cadastro de informações complementares na área "Meus dados - Informações complementares".

1. Para fins desta promoção serão consideradas contratações ou renovações, os seguros individuais elegíveis ao Club MAPFRE, sendo eles: Automóvel - Casco, Previdência, Dotal Misto, Seguro Agrícola com cobertura do FESR, Compreensivo Residencial, Vida e Vida Individual, com data de ativação dentro dos períodos de participações de cada sorteio.

2. Para participar dos sorteios, é obrigatório que o participante não colaborador possua pelo menos um seguro ativo elegível citado anteriormente na época do sorteio.
3. Cabe a SEGURADORA avaliar a possibilidade de aceite da proposta de seguro, após confirmação do pagamento, nos termos das condições gerais dos produtos, não tendo a seguradora qualquer obrigação de aceitação.
2. Após realizar alguma renovação ou contratação de um novo seguro, o participante não precisará adotar nenhum procedimento, estando assim concorrendo com os números da sorte a que tem direito durante todo o período da promoção, desde que já tenha aderido à campanha.
3. Os números da sorte serão gerados por apólice elegível, dessa forma caso o cliente contrate ou renove mais de um seguro, fará jus a quantidade de números da sorte de acordo com a quantidade de apólices elegíveis.
4. A SEGURADORA tem o prazo de 7 até 15 dias da data de pagamento do seguro para a emissão de apólice, caso o seguro esteja dentro das regras de aceitação da cia.
5. Os usuários que aderirem à campanha entre 15/09/2023 e 31/10/2023 terão a oportunidade de participar de todos os sorteios que ocorrerão em novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril.
6. Os usuários que aderirem à campanha entre 01/11/2023 e 30/11/2023 terão a chance de participar dos sorteios que ocorrerão em dezembro, janeiro, fevereiro, março e do último sorteio em abril.
7. Os usuários que aderirem à campanha entre 01/12/2023 e 31/12/2023 terão a chance de participar dos sorteios que ocorrerão em janeiro, fevereiro, março e do último sorteio em abril.
8. Os usuários que aderirem à campanha de 01/01/2024 a 31/01/2024 terão a chance de participar dos sorteios que ocorrerão em fevereiro, março e do último sorteio em abril.
9. Os usuários que aderirem à campanha de 01/02/2024 a 29/02/2024 terão a chance de participar dos sorteios que ocorrerão em março e do último sorteio em abril.
10. Os usuários que aderirem à campanha de 01/03/2024 a 31/03/2024 terão a chance de participar do último sorteio em abril.
11. Durante todo o período da promoção comercial, cada participante terá direito de ganhar apenas 1 vale experiência em toda promoção.
12. Caso um participante que já tenha sido contemplado com um vale experiência seja sorteado novamente em um próximo sorteio, o prêmio será transferido para o próximo participante com o número da sorte imediatamente posterior. Isso garante que cada pessoa tenha a oportunidade de ser sorteada com o vale experiência apenas uma vez durante a promoção.
13. Todos os participantes terão a oportunidade de participar do último sorteio e concorrer ao prêmio de uma Viagem Internacional para Cancun com acompanhante, independentemente de já terem sido contemplados em algum dos sorteios anteriores com 1 vale experiência.
14. O participante poderá consultar seus números da sorte no hotsite da promoção club.mapfre.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes dos sorteios.
15. Os números da sorte serão gerados por período de sorteio, considerando as apólices que forem emitidas nas datas em questão.
16. A tabela a seguir apresenta os sorteios em que participam os números da sorte gerados para cada período de participação.

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
1	00h00 do dia 15/09/2023 até às 23h59 do dia 31/10/2023	1° 29/11/2023 2° 27/12/2023 3° 24/01/2024 4° 28/02/2024 5° 27/03/2024 6° 24/04/2024

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
2	00h00 do dia 01/11/2023 até às 23h59 do dia 30/11/2023	2° 27/12/2023 3° 24/01/2024 4° 28/02/2024 5° 27/03/2024 6° 24/04/2024

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
3	00h00 do dia 01/12/2023 até às 23h59 do dia 31/12/2023	3° 24/01/2024 4° 28/02/2024 5° 27/03/2024 6° 24/04/2024

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
4	00h00 do dia 01/01/2024 até às 23h59 do dia 31/01/2024	4° 28/02/2024 5° 27/03/2024 6° 24/04/2024

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
5	00h00 do dia 01/02/2024 até às 23h59 do dia 29/02/2024	5° 27/03/2024 6° 24/04/2024

Número do Período	Período de participação	Sorteios em que participa
6	00h00 do dia 01/03/2024 até às 23h59 do dia 31/03/2024	6° 24/04/2024

1. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento e na contratação /renovação do produto, bastando que solicitem sua exclusão no hotsite da promoção club.mapfre.com.br através do fale conosco, ou por meio da política de privacidade.

2. QUANTIDADE DE SÉRIES:

1. Serão emitidas 10 (dez) séries durante toda promoção numeradas de "00 a 09", entre os participantes da promoção, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem.
2. Nesta promoção, todas as séries cadastradas concorrem a todos os sorteios.

3. Os números da sorte serão distribuídos em uma quantidade limitada a 1 milhão de números da sorte, caso o número de participações ultrapasse essa quantidade, a campanha será encerrada.

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

1. Em toda promoção serão contemplados 331 (trezentos e trinta e um) prêmios entre clientes participantes durante o período da promoção.

Data da apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
30/11/2023	1º ao 33º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$1.000,00
	34º ao 66º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$550,00
28/12/2023	1º ao 33º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$1.000,00
	34º ao 66º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$550,00
25/01/2024	1º ao 33º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$1.000,00
	34º ao 66º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$550,00
29/02/2024	1º ao 33º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$1.000,00
	34º ao 66º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$550,00
28/03/2024	1º ao 33º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$1.000,00
	34º ao 66º	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE	R\$550,00
25/04/2024	1º	VIAGEM INTERNACIONAL PARA CANCÚN COM ACOMPANHANTE	R\$30.000,00

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios
331

Valor total da premiação
R\$ 285.750

1. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00

- Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis.
- Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking.
- Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país.
- Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.

2. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00

- Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis.
- Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking.
- Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país.
- Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis.
- Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.

3. SOBRE UTILIZAÇÃO DO VALE EXPERIÊNCIA

O vale experiência deve ser utilizado no período de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do prêmio, após esse período, o voucher será expirado.

Para aproveitar ao máximo seu vale experiência, recomendamos entrar em contato com o Clube MAPFRE o mais rápido possível. Isso permitirá que você agende a experiência desejada ou faça as reservas necessárias dentro do prazo estipulado.

As opções de experiências são limitadas à disponibilidade local.

4. VALE PACOTE VIAGEM

1 (um) vale pacote de viagem para 2 (duas) pessoas, valores calculados em baixa temporada e datas não comemorativas, para o destino Cancún México, com hospedagem de 8 dias e 7 noites, a partir de São Paulo/SP.

No valor da premiação está contemplado: Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica para 2 (duas) pessoas, seguro viagem para 2 (duas) pessoas, hospedagem em hotel com quarto duplo e refeição café da manhã incluso.

5. ENTREGA DO PACOTE VIAGEM

No ato da comunicação ou recebimento do Prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia autenticada do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do Prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término da promoção. Para os fins desta promoção, nome e CPF/MF do ganhador devem corresponder ao nome e CPF/MF atrelados pelo participante no site da promoção.

Os Prêmios serão entregues em vale-viagem, de acordo com o valor descrito nesse regulamento, sendo válidos para apenas 1 (um) pacote de viagem pelo contemplado (a), de acordo com a quantidade de acompanhantes ao qual faz jus.

A viagem deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da entrega do Prêmio. A data escolhida deve ser avisada ao Club MAPFRE com 60 dias de antecedência e está sujeita à disponibilidade de voos e hospedagem, de tal forma que a data da viagem escolhida pelo participante vencedor pode não ser viável. Neste caso, o participante vencedor deverá escolher outro período para usufruir do pacote de viagem no qual haja voos e hospedagem disponíveis.

O contemplado não poderá escolher agendar a sua viagem em datas de alta temporada ou datas comemorativas. Os valores foram calculados para baixa temporada e datas não comemorativas.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração pública, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o contemplado ser civilmente incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

É obrigação exclusiva do contemplado e do seu acompanhante cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou de seu acompanhante que os impeçam de realizar a viagem não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

Os acompanhantes menores de 18 anos só poderão acompanhar o contemplado se este for um dos seus responsáveis legais ou desde que tenham a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juiz de menores para viajar, se necessário. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do Prêmio. O contemplado e seu acompanhante declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, pelas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

Por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil e/ou no país de destino onde será realizada a viagem.

- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta promoção.
- Pela obtenção dos respectivos passaportes e demais documentos, cujos custos para esses documentos do ganhador estão abrangidos no Prêmio.

A Promotora não garante o acesso dos contemplados ou de seus acompanhantes ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

Não estão inclusos no prêmio despesas com: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no pacote de viagem escolhido e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas no regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da promotora e/ou indenização a ser por ela suportadas.

A promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do prêmio, tais como, mas não se limitando a roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

As datas, horários e o nome dos passageiros nas passagens aéreas não poderão ser alteradas após emitidas.

Caso o contemplado tenha qualquer entrave que o impeça de seguir viagem, o seu acompanhante só poderá seguir viagem se for maior de 18 (dezoito) anos e mediante autorização escrita do contemplado.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem (passaporte com validade mínima de 6 meses antes da data da viagem, visto e demais autorizações aplicáveis) deverá ser providenciada pelo contemplado e seu acompanhante, restando certo que não poderá a promotora ser responsabilizada se o contemplado, inclusive seu acompanhante, não possuir passaporte ou não conseguir obtê-lo por qualquer motivo.

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/11/2023 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:01 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04023-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00 •Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país. •Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis. •Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.	1.000,00	33.000,00	0	9	1
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00 •Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país. •Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.	550,00	18.150,00	0	9	2

DATA: 28/12/2023 13:05

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 00:01 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00 •Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país. •Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis. •Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.	1.000,00	33.000,00	0	9	1
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00 •Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país. •Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.	550,00	18.150,00	0	9	2

DATA: 25/01/2024 13:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 00:01 a 31/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00 •Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país. •Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis. •Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.	1.000,00	33.000,00	0	9	1
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00 •Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país. •Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.	550,00	18.150,00	0	9	2

DATA: 29/02/2024 13:20

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2024 00:01 a 31/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00 •Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país. •Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis. •Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.	1.000,00	33.000,00	0	9	1
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00 •Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país. •Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.	550,00	18.150,00	0	9	2

DATA: 28/03/2024 13:25

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:01 a 29/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 1.000,00 •Voo de balão para 2 pessoas nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$1.000 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu Degustação para 2 pessoas em restaurantes de alto padrão nas principais cidades do país. •Day Spa para 2 pessoas no valor de até R\$1.000,00 nas cidades disponíveis. •Voucher de R\$1.000 na Fastshop pelo Marketplace da Triibo.	1.000,00	33.000,00	0	9	1
33	VALE EXPERIÊNCIA COM ACOMPANHANTE. OPÇÕES DE VALE EXPERIÊNCIA ATÉ R\$ 550,00 •Par de ingressos no formato Cartão-Presente Candlelight nas cidades disponíveis. •Passeio para 2 pessoas de até R\$550 do catálogo de passeios dos sites Decolar, Tripadvisor ou Booking. •Menu degustação para 2 pessoas em restaurantes diferenciados nas principais cidades do país. •Voucher de R\$550 na Fastshop pelo marketplace da Triibo.	550,00	18.150,00	0	9	2

DATA: 25/04/2024 13:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:01 a 31/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VIAGEM INTERNACIONAL PARA CANCÚN COM ACOMPANHANTE	30.000,00	30.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
331	285.750,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Serão desclassificados automaticamente, ou no ato da apuração:
 3. Clientes não colaboradores que cancelarem a contratação ou renovação do Seguro Elegível ao Club MAPFRE (Vida, residencial, previdência e/ou automóvel).
 4. Clientes não colaboradores que estiverem inadimplentes com a empresa promotora até a data da apuração, se for o caso.
 5. Clientes não colaboradores que não sejam titulares de apólices elegíveis.
 6. Pessoas jurídicas.
 7. Clientes ou colaboradores incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de vínculo específico com a empresa promotora, nos termos descrito no item abaixo.
 8. Clientes que possuam apólices contratadas para Frotas e ou se caracterizem pessoas jurídicas.
 9. Clientes não colaboradores que possuam produtos não elegíveis ao Club MAPFRE.
 10. Colaboradores que se desligarem da MAPFRE perdem o direito de participar da campanha.
1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
 2. Ficará vedada a participação dos estatutários da MAPFRE Seguros Gerais S/A, bem como os funcionários das empresas anteriores, da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha.
 1. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.
 3. Caso o participante contemplado porventura seja desclassificado da promoção, o mesmo não terá direito ao recebimento do prêmio e um novo participante será localizado através da regra prevista no item 12.6 deste regulamento para contemplação e recebimento do referido prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. O nome e número da sorte dos contemplados na promoção serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis após a data da apuração no hotsite da promoção.
2. O contemplado será comunicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e - mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.
3. Os contemplados, desde já, autorizam o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários, programa de TV veiculados em mídia de massa, redes sociais, eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. ENTREGA DO PRÊMIO:

1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos números da sorte contemplados.
2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue livre de ônus ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, mediante assinatura do termo de quitação e recibo de entrega do prêmio.
3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.
6. Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, o mesmo poderá nomear outra pessoa para receber /retirá-lo mediante a apresentação de procuração com estes poderes registrado em cartório.
7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.
8. Caso o contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio por já ter falecido, a entrega será realizada mediante a apresentação do atestado de óbito e a transferência da titularidade da conta de energia elétrica para o representante legal do domicílio.

9. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
10. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
11. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de nota fiscal ou contrato em até 08 (oito) dias antes da data de cada apuração, sendo que os prêmios serão exibidos em imagens meramente ilustrativas na comunicação da promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O regulamento completo encontra-se no hotsite da promoção club.mapfre.com.br.
2. Dúvidas quanto a emissão de números da sorte, números sorteados e outras deverão ser tratadas exclusivamente no ambiente de atendimento disponível no hotsite da promoção www.club.mapfre.com.br no rodapé na opção de Contato ou poderá enviar e-mail para relacionamento@mapfre.com.br, inserindo o seu nome e CPF na solicitação.
3. [O prazo de resposta é de até 2 dias úteis, prorrogáveis a depender da complexidade do questionamento enviado.](#)
4. Dúvidas sobre o produto, condições de aceitação, valores de prestação e contratação ou cancelamento, deverão ser tratadas pela central de atendimento.
5. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.
6. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
7. A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer falha, recusa ou indisponibilidade de pagamento dos produtos que tenham impedido a compra.
8. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
 1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
 2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
 3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.
9. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
10. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
11. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
12. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
13. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
14. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do hotsite da promoção www.club.mapfre.com.br no menu fale conosco. E mais, caso queira tratar os dados ou não deseje participar da campanha, o cliente também poderá fazer sua solicitação para empresa promotora.
15. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
16. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
17. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
18. A participação na presente Promoção seja por meio de cadastro no site, ou pela aquisição do produto, caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

19. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/09/2023 às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GOS.TCI.MWY